



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA - CRE/COJCRE/SEFISCRE**

<b>DATA: 12.6.2017</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRE</b>	<b>INÍCIO: 10:00</b> <b>FIM: 12:00</b>
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

**PARTICIPANTES**

Angela Issa Haonat	Juíza Membro, Coordenadora
Rogério de Sousa Miranda	Servidor da 28ª ZE, representando o Juiz Eleitoral
Zilania Filgueiras	Servidora da Corregedoria
Henrique Huguency Romero	Servidor da Ouvidoria
Teodomiro Fernandes Amorim	Secretário SADOR
Cristiane Regina Boechat Tose	Secretária SGP
Regina Bezerra dos Reis	Secretário SJI
Jader Batista	Secretário STI
Kézia Reis de Souza	Assessora de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial
Clairton Tohomazi	Servidor da SGP
	PARTICIPANTE CONVIDADO
José Atilio Beber	Assessor ASPLAN-DG

**OBJETIVOS**

A Reunião teve por objetivo:

1. Tratar sobre as sugestões do relatório de acessibilidade do TSE;
2. Analisar os indicadores que medem a acessibilidade no Planejamento Estratégico e definir mudanças;
3. Apresentar o modelo de Plano de Ação.

**ABERTURA DA REUNIÃO**

Dra. Ângela Haonat, Coordenadora, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e disse que respeitará o que já foi realizado pelos antecessores e buscará contribuir para o alcance deste novo desafio.

**Objetivo 1 - Tratar sobre as sugestões do relatório de acessibilidade do TSE:**

Sugestão Relatório TSE	Unidade	Ação tomada ou sugerida por unidade do TRE	F
------------------------	---------	--------------------------------------------	---

	Responsável		
1. Parcerias com os administradores dos prédios dos locais de difícil acesso para que qualquer mudança que dificulte a acessibilidade seja comunicada ao Cartório Eleitoral para devidas providências, independentemente de vistoria.	A identificar	A Comissão deverá definir a ação a ser tomada.	-Propor plan cumprir esta VALDENIR
2. <b>Busca pela acessibilidade dos locais de votação</b> , por meio de ofícios, celebração de acordos, convênios, ou quaisquer meios de solicitações às entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios em que ocorrem as eleições, que garantam a realização de adaptações/modificações das estruturas físicas	A identificar	A Comissão deverá definir a ação a ser tomada.	VALDENIR
3. <b>Aperfeiçoamento da sistemática de vistorias nas seções eleitorais</b> para verificar a real necessidade de adaptações de acessibilidade dos locais de votação – nem sempre é necessário vistoria in loco – com intuito de adotar medidas saneadoras e/ou firmar parcerias	A identificar	A Comissão deverá definir a ação a ser tomada.	VALDENIR
4. Realização de adaptação dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral, observando o que prescrevem as normas da ABNT, de acordo com o orçamento de cada regional.	SADOR	A SADOR informou no evento 0557140 que todos os prédios novos desta Justiça Eleitoral, bem como os que estão sendo reformados, seguem os requisitos de acessibilidade da ABNT	1. A SEAPO para realizar aos itens elei com relatório 2. A análise de <b>Acessibilidade Justiça Eleitoral</b> relatório do
5. Aos regionais que tiveram dificuldade de identificar instituições representativas da sociedade civil – <b>Libras</b> –, sugere-se oficiar as secretarias de educação ou diretamente instituições de ensino de jovens e adultos para verificar onde há alunos com conhecimento de Libras, a fim de facilitar possíveis convênios.	SGP	A SGP sugeriu no evento 0475692 que seja incluído no PAC 2017 capacitação aos membros, servidores e terceirizados quanto aos direitos da pessoa com deficiência (para fins de atendimento ao público em geral) e quanto ao uso e interpretação da Libras.	1- Aprimora de mesários, 2- Palestra sobre cartórios - E 3- Curso básico andamento p 4- Fazer cart como deve a de respeito a
6. Realização de campanhas de incentivo às pessoas que têm conhecimento em Libras para participarem como mesário voluntário. Além disso, nomear em cada local de votação pelo menos um Coordenador de Acessibilidade preparado para fazer o atendimento das pessoas com deficiência.	A identificar	A Comissão deverá definir a ação a ser tomada.	A comissão de apresentar pr
7. Previsão de treinamento sobre acessibilidade nos planos anuais de capacitação dos regionais que ainda não têm.	SGP	Idem item 5	Idem item 5
8. Início, em anos não eleitorais, da campanha de conscientização sobre a importância do voto, destinada ao eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, tendo em vista a amplitude do cadastramento biométrico.	ASCOM	A ASCOM sugere na evento 0605015 as seguintes ações: - Preparar matérias especiais sobre o uso da urna eletrônica para deficientes visuais e auditivos; - Utilizar as redes sociais (youtube, whatsapp e twiter) para divulgar as campanhas sobre acessibilidade na Justiça Eleitoral. - Utilização de identidade visual específica para deficientes visuais – “Prá cego ver” nos posts	<b>Ações aprov</b> - Preparar m para deficient - Utilizar as : divulgar as c Eleitoral. - Utilização de visuais – “Pr - ASCOM, C
9. Realização de campanha institucional sobre a importância do voto do eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, no site da Justiça Eleitoral e nos meios de comunicação.	ASCOM	A ASCOM sugere na evento 0605015 as seguintes ações: - Em conjunto com a ASCOM do TSE, aderir à campanha sobre a acessibilidade na JE; - Utilizar as redes sociais Twitter e Facebook para levar informações aos eleitores sobre o acesso à justiça eleitoral; - Divulgar, através dos meios de comunicação (rádio e TV), como o eleitor com deficiência pode ter acesso à JE. - Preparar infográfico ou tutorial para ensinar os eleitores a utilizarem as ferramentas de acessibilidade da página da internet do TRE-TO;	<b>Ações aprov</b> Em conjunto sobre a acess - Utilizar as : informações - Divulgar, a como o eleit - Preparar in utilizarem as internet do T - Preparar re Acessibilida

		- Preparar relises para imprensa sobre o Projeto Acessibilidade no TRE-TO	- ASCOM, C
<p>10. A inclusão do tema <b>acessibilidade no planejamento estratégico</b> dos tribunais regionais eleitorais é de extrema importância, visto que a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, indica que todas as seções eleitorais devem ter condições de pleno acesso, como pode ser visto a seguir:</p> <p>Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.</p> <p>§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:</p> <p>I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência</p>	ASPLAN-DG	<p>A ASPLAN-DG informou no evento 0447307 que, no Planejamento Estratégico do TRE-TO (PETRE), o tema está contemplado no Objetivo Estratégico: Garantia dos Direitos da Cidadania, cujo cumprimento está sendo medido pelos indicadores 3.1- Acessibilidade às pessoas com deficiência nos prédios da Justiça Eleitoral, 3.2 - Acessibilidade às pessoas com deficiência nos locais de votação e 3.3 - Acessibilidade às pessoas com deficiência aos portais e sítios eletrônico do TRE-TO.</p>	<p><b>Ações aprov</b></p> <p>Os indicador direção com descritos a se</p> <p>3.1- Acessib Justiça Eleito</p> <p>3.2 - Acessit votação</p> <p>e 3.3 - Access e sítios eletró</p>
<p>11. Recomenda-se aos tribunais regionais eleitorais que não instituíram a comissão multidisciplinar citada no art. 11 da Resolução-TSE nº 23.381, que o façam o quanto antes, a fim de se adequar à norma.</p>	DG	A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRE-TO foi instituída pela Resolução nº 377/2017 e segue no evento 0606102.	A comissão , nova commiss

**Objetivo 2: Analisar os indicadores que medem a acessibilidade no Planejamento Estratégico e definir mudanças.**

Indicador	Decisão da RAE 26/04/17	Decisão da Comissão 12/06/17	
Ind. 3.1 Acessibilidade às pessoas com deficiência nos prédios da Justiça Eleitoral	- À comissão apresentar nova fórmula de cálculo até na próxima RAE.	<p>1. A SEAPO apresentará até data 22/06/2017 Plano de Ação para realizar levantamento do atendimento dos prédios da JE aos itens elencados no art. 10, inciso I, da Res CNJ nº 230/16, com relatório ao final.</p> <p>2. A análise e elaboração de nova fórmula do indicador <b>3.1 Acessibilidade às pessoas com deficiência nos prédios da Justiça Eleitoral</b> realizar-se-á após apresentação do relatório do mapeamento pela SEAPO supra mencionado.</p>	JORGE BI
Ind. 3.2 Acessibilidade às pessoas com deficiência nos locais de votação	- À comissão apresentar análise e/ou nova fórmula de cálculo até na próxima RAE.	<p>1 -Definir os requisitos mínimos de acessibilidade dos locais de votação.</p> <p>2 -Solicitar ao Ministério Público que solicite dos órgãos públicos responsáveis pela administração dos prédios que sediam os locais de votação o atendimento dos <b>requisitos mínimos</b> .</p> <p>3 - Que a CRE do TRE-TO oficie os Juízes Eleitorais para que acompanhe essas recomendações.</p> <p>3.1 Solicitar à CRE que promova a realização, pelos juízes eleitorais, de estudos das municipalidades a fim de identificar a existência de novos prédios públicos com melhores condições para sediar locais de votação, notadamente quanto à acessibilidade.</p> <p>4 -Apresentar à RAE <b>nova proposta de indicador</b> representando a vistoria realizada.</p> <p>5- Realizar <b>plano de ação</b> para definir prazos para realização das vistorias nos locais de votação.</p>	<p>1- JADER,</p> <p>2- Dra. An</p> <p>3- Zilânia</p> <p>4- JADER</p> <p>5- VALDE</p>
Ind 3.3 Acessibilidade às pessoas com deficiência aos portais e sítios eletrônico do TRE-TO	- À comissão apresentar análise e/ou nova fórmula de cálculo até na próxima RAE.	<p><b>Sobrestar</b> o Indicador até que TSE redefina a forma que o site deverá ser adaptado.</p> <p><b>Oficiar</b> o TSE solicitando que ele defina um prazo em que irá concluir os trabalhos e colocar o TRE-TO a disposição para auxiliar na realização do mesmo. Deverá constar no Ofício o uso de <b>Libras</b> no site.</p>	JADER - S

Outras ações: Usar a Escola Eleitoral para dar apoio às ações voltadas à acessibilidade, dando suporte às equipes de trabalho, tais como fazer intercâmbios de conhecimento e realização de eventos voltados à conscientização.

A Coordenadora deu conhecimento da nomeação da servidora Zilania Filgueiras como secretária da Comissão, bem como da assinatura do Termo de compromisso juntado ao evento 0668313.

**ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, a Coordenadora da Comissão deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ZILANIA FILGUEIRAS, Chefe de Seção**, em 13/06/2017, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SOUSA MIRANDA, Chefe de Cartório**, em 14/06/2017, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAIRTON THOMAZI, Chefe de Seção**, em 14/06/2017, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 14/06/2017, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE HUGUENEY ROMERO, Analista Judiciário**, em 14/06/2017, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TEODOMIRO FERNANDES AMORIM, Secretário de Administração e Orçamento**, em 20/06/2017, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADER BATISTA GONCALVES, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 21/06/2017, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA BEZERRA DOS REIS, Secretário Judiciário e Gestão da Informação**, em 21/06/2017, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE REGINA BOECHAT TOSE, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2017, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEZIA REIS DE SOUZA, Assessora de Comunicação Social, Corporativa e Cerimonial**, em 26/06/2017, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0667613** e o código CRC **0ED8CB0B**.